

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DA RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADOLESCENTE – 2018**

EDITAL Nº 005, de 20/11/2017 – Terceira Retificação

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, torna pública a retificação das normas para realização do Processo Seletivo Público para Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde do Adolescente - 2018, com a inclusão das seguintes redações:

Art. 1º Sobre os requisitos para inscrição, disposto no subitem 4.2:

Inclui-se: 4.2.1.3 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam as exigências da Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017 da Comissão Nacional de Residência que preconiza:

a) Art. 1º É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído.

b) Art. 2º É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída.

§ 1º Entende-se como área de concentração um campo delimitado e específico de conhecimentos no âmbito da atenção à saúde e gestão do SUS, de acordo com o estabelecido na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012.

§ 2º O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.

Art.2º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João del-Rei, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Bezamat de Souza Neto, D.Sc.

Presidente